



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



PARECER CONTROLE INTERNO

Tomada de Preço nº. 008/2023

Processo licitatório nº: 055/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia/RR (SEMSA);

Objeto: SERVIÇOS REMANESCENTES DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE IRACEMA GALVAO NO MUNICIPIO DE NORMANDIA.

Chegou a esta controladoria, o processo licitatório de nº. 055/2023, para emissão de parecer, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação do Processo em Epigrafe, na modalidade Tomada de Preço.

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades preconizadas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, as quais foram consolidadas no art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

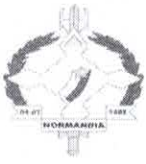
- ✓ Memorando nº. 077/2023 solicitando a despesa com PAM anexo;
- ✓ Projeto Básico e anexos (memorial descritivo e especificações técnicas entre outros componentes do Projeto Básico);
- ✓ Despacho de Existência de Crédito Orçamentário;
- ✓ Autuação Processual;
- ✓ Certidão quanto a modalidade;
- ✓ Cópia do Decreto da CPL;
- ✓ Minuta de edital de licitação –Tomada de Preço e anexos;
- ✓ Manifestação favorável da assessoria jurídica deste órgão com a devida fundamentação legal;
- ✓ Edital e anexos;
- ✓ Aviso de licitação;
- ✓ Comprovante de retirada;
- ✓ Documentos referentes a Habilitação e Julgamento da Empresa Vencedora, bem como a ata da sessão

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



- ✓ Publicação do Resultado.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A despesa objeto dos autos são SERVIÇOS REMANESCENTES DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE IRACEMA GALVAO NO MUNICIPIO DE NORMANDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia/RR, com fundamento na lei nº. 8.666/1993.

Os processos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais (art. 37 da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8666/93).

Por isso, tais princípios devem sempre ser observados quando da realização de qualquer processo licitatório, sob pena do procedimento ser considerado irregular.

DA JUSTIFICATIVA

A instauração do presente processo administrativo é indispensável, tendo em vista, a necessidade de realizar atividades coletivas voltadas para os interesses dos munícipes, para que assim promova um melhor atendimento a sociedade.

DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme os documentos juntados aos autos a Sessão Pública realizada no dia 17 de agosto de 2023, às 13h00min, o qual compareceu apenas uma empresa, ou seja, a empresa **F.L GRANGEIRO LTDA – EPP- CNPJ: 13.457.803/0001-11** - Representada por SR. SUANDRE LIMA FRANCO- Preposto da Empresa.

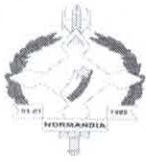
A Empresa apresentou os documentos de credenciamento de acordo com o edital, sendo credenciada, na fase de habilitação e Proposta verificou-se que a empresa foi classificada por atender todas as normas do edital, bem como a proposta adequada aos parâmetros da administração pública, passando -se a fase de lances. Apresentou lances em todos os itens do edital restando a seguinte tabela de lances finais.

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com

Verde



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO
F.L GRANGEIRO LTDA – EPP- CNPJ: 13.457.803/0001-11	1.007.910,10	1.028.270,31



CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito.

Toda via, antes de produzir despesas para administração pública, sanar os vícios formais do Processo, quais sejam:

- ✓ Recomenda-se a numeração das páginas do processo, em conformidade com os atos administrativos,
- ✓ Colocar Portaria de Fiscal de Contrato;
- ✓ Publicação no Portal do Sagres licitação.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Normandia-RR, 29 de agosto de 2023.

FRANCISCA KALIANE DE CALDAS GOIANA

Controladora Geral do Município

Decreto Executivo nº. 151/2023

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com